



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 41/CONSC-RE/UFFS/2020**

Revisa o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 e a Resolução Nº 26/CONSC-RE/UFFS/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Manter a transição para o Nível de Segurança Operacional “3” no *Campus* Realeza, a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco médio relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa constante no Anexo I desta Resolução.

**§1º** Os efeitos do Nível de Segurança Operacional definido no caput passarão a ter validade a partir do dia 19 de novembro de 2020, desde que mantida a estabilidade nos indicadores.

**§2º** O Nível de Segurança Operacional definido no caput será reavaliado na 10ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*, prevista para o dia 14 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as implicações operacionais constantes no Anexo II desta Resolução, que passarão a ter validade na data indicada no Art. 1º, §1º.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 9ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 9 de novembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Presidente do Conselho do *Campus*